



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO - PROPESP**

**COMITÊ INSTITUCIONAL DE PESQUISA, INOVAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO
EDITAL PROPESP Nº 04/2011**

O Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do Instituto Federal Sul-rio-grandense, Professor Lúcio Almeida Hecktheuer, no uso de suas atribuições legais, torna público o processo para seleção dos membros, titulares e suplentes, do Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação de acordo com as disposições deste Edital.

1. DO COMITÊ

O Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação é um órgão técnico dotado de função consultiva sobre assuntos pertinentes à Pesquisa, à Inovação e à Pós-graduação, tendo por finalidade subsidiar a Pró-reitoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação (PROPESP) nas questões de natureza científica, tecnológica, didático-pedagógica e regimental, exarando pareceres.

2. DAS ATRIBUIÇÕES

Ao Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação compete:

- I- apreciar e avaliar os Programas de Pesquisa, de Desenvolvimento e Inovação;
- II- selecionar e avaliar os projetos de Pesquisa, de Desenvolvimento e Inovação submetidos a editais;
- III- apreciar e avaliar os Programas de Bolsas de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- IV- selecionar e avaliar as solicitações de bolsas de Iniciação Científica, de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação;
- V- apreciar os projetos de criação, revisão e extinção de oferta de vagas em cursos de pós-graduação;
- VI- apreciar as questões suscitadas pelos setores da pesquisa, da inovação e da pós-graduação do IFSul;
- VII- selecionar solicitações de bolsas institucionais de mestrado e doutorado para servidores do IFSul;
- VIII- outras atribuições consultivas que lhe forem solicitadas pela PROPESP.

3. DA CONSTITUIÇÃO

O Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação será constituído por um membro titular, com seu respectivo suplente, representantes de cada uma das grandes áreas de conhecimento estabelecidas pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). As grandes áreas de conhecimento consideradas são: Ciências Exatas e da Terra; Ciências Biológicas; Engenharias; Ciências da Saúde; Ciências Agrárias; Ciências Sociais Aplicadas; Ciências Humanas; Linguística, Letras e Artes; Outros.

A PROPESP disponibilizará servidor para secretariar as ações do Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

Poderão candidatar-se a membros do Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação todos os servidores mestres ou doutores pertencentes ao quadro efetivo do IFSul que possuam Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

5. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas através do envio da documentação solicitada para o e-mail propesp@ifsul.edu.br até a data limite especificada no item 9 – CRONOGRAMA. O solicitante da inscrição deve, para o envio da documentação exigida, utilizar o seu e-mail próprio.

Não é preciso enviar cópia do Currículo visto que o mesmo será acessado pela PROPESP através da Plataforma Lattes do CNPq.

6. DA DOCUMENTAÇÃO PARA AS INSCRIÇÕES

A documentação solicitada para a efetivação da inscrição a candidato a membro do Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação consiste de:

- I- Ficha de inscrição conforme Anexo I; e
- II- Currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes do CNPq.

Inscrições submetidas fora do período indicado no cronograma deste edital não serão aceitas.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

A análise do processo de seleção dos membros do Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação será realizada pela PROPESP. Os critérios de avaliação encontram-se no Anexo II deste edital. Serão considerados membros titulares aqueles que tiverem maior pontuação, por grande área de

conhecimento. Os membros suplentes, também por grande área de conhecimento, serão aqueles que, dentro de uma mesma área, obtiverem a segunda maior pontuação.

Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato que tiver maior tempo de serviço na Instituição.

8. DOS RECURSOS

Cabe recurso à seleção dos membros do Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação. O solicitante do Recurso deve fazê-lo por escrito e enviar para o e-mail propesp@ifsul.edu.br utilizando o seu e-mail próprio. Os recursos serão julgados pela PROPESP.

9. CRONOGRAMA

Publicação do Edital	10 de outubro de 2011
Período para inscrições	de 10 a 24 de outubro de 2011
Análise das inscrições	25 e 26 de outubro de 2011
Divulgação dos resultados parciais	27 de outubro de 2011
Prazo para recursos	28 a 30 de outubro de 2011
Julgamento dos recursos	31 de outubro de 2011
Divulgação dos resultados finais	01 de novembro de 2011

Lúcio Almeida Hecktheuer
Pró-reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, _____, solicito minha inscrição no processo de seleção dos membros do Comitê Institucional de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, representando a Grande Área de Conhecimento _____.

Dados pessoais:

Maior titulação: _____

e-mail: _____

Telefone para contato: _____

ANEXO II – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Descrição	Pontos	Limite
Artigos publicados em Periódicos Científicos		
Qualis A1	20	Sem limite
Qualis A2	16	Sem limite
Qualis B1	12	Sem limite
Qualis B2	10	Sem limite
Qualis B3	8	Sem limite
Qualis B4	6	Sem limite
Qualis B5	5	Sem limite
Qualis C	3	Sem limite
Artigos completos publicados em anais de eventos		
Eventos internacionais	4	8
Eventos nacionais e latino-americanos	3	6
Eventos regionais ou locais	3	3
Registros de propriedade intelectual obtidos		
No exterior	40	Sem limite
No Brasil	20	Sem limite
Livros editados		
Autor principal	40	Sem limite
Autor de capítulo de livro	8	16
Organização de livro	5	5
Projetos de Pesquisas		
Coordenador de projeto financiado por Órgão de fomento	12	Sem limite
Responsável por atividade técnica de projeto financiado por Órgão de fomento	7	Sem limite
Cursos de Pós-graduação do IFSul		
Professor titular de disciplinas em cursos <i>Lato Sensu</i> do IFSul	4	12
Atividade administrativa em cursos <i>Lato Sensu</i> do IFSul	4	4
Orientações e Co-orientações		
Orientação de Doutorado concluída	10	Sem limite
Orientação de Doutorado em andamento	4	Sem limite
Co-orientação de Doutorado concluída	8	Sem limite
Co-orientação de Doutorado em andamento	3	Sem limite
Orientação de Mestrado concluída	6	Sem limite
Orientação de Mestrado em andamento	3	Sem limite
Co-orientação de Mestrado concluída	4	Sem limite
Co-orientação de Mestrado em andamento	2	Sem limite
Orientação de Trabalho de Conclusão de Cursos <i>Lato Sensu</i> concluídas	3	6
Orientação de bolsistas de Iniciação Científica e Tecnológica concluídas	3	3
Maior Titulação		
Doutorado	12	12
Mestrado	-	-

OBS: O período de avaliação considerado é de 2008 a 2011.